



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 63/2021

PROAD Nº 17070/2021

INTERESSADA: Exma. Juíza Anna Paula da Silva Santos.

ASSUNTO: Ajuda custo e autorização de moradia fora da sede da Jurisdição.

AUTORIDADE REQUERIDA: Eg. Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 6ª Sessão Administrativa Extraordinária (TELEPRESENCIAL), realizada em 10 de maio de 2021, sob a Presidência do Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, com a participação dos Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja e João Marcelo Balsanelli, bem como com a atuação dos representantes do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio e Procurador Hiran Sebastião Meneghelli Filho,

DECIDIU, por unanimidade:

1. Acolher o pedido de ajuda de custo, formulado pela Juíza Anna Paula da Silva Santos, porque provado o domicílio em Corumbá/MS, conforme documentos de f. 3-7 -, cujo valor deverá ser apurado consoante o número de dependentes da requerente, ex vi do art. 5º, § 1º da Resolução CSJT nº 112/2012.

Fica assinalado à requeira prazo de 30 (trinta) dias, corridos (Lei nº 9.784/1999, 66, § 2º), a contar da definição do seu novo local de domicílio, para comprovar o deslocamento efetivo e a instalação, sob pena de ser compelida a restituir, integralmente, o valor recebido (Resolução CSJT nº 112/2012, 9º, I, "a");

2. Deferir o pedido de residência fora da sede da jurisdição - mais especificamente na cidade em Campo Grande/MS -, formulado pela Juíza Anna Paula da Silva Santos, nos termos do voto do Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior (Presidente).

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR
Desembargador Presidente